

MERCOSUL/SGT Nº 11/ ATA Nº 02/23


**LIX SGT Nº 11 "SAÚDE"/ COMISSÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À  
SAÚDE/SUBCOMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E EXERCÍCIO  
PROFISSIONAL**

Realizou-se na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, entre os dias 02 e 03 de outubro de 2023, em exercício da presidência Pro Tempore do Brasil (PPTB), a LIX SGT Nº 11 "Saúde"/ Comissão de Serviços de Atenção à Saúde/ Subcomissão de Desenvolvimento e Exercício Profissional, presencialmente com a representação das delegações do Brasil e Uruguai. Tendo em consideração que as delegações de Argentina e Paraguai não participaram da presente reunião, a ata fica sujeita ao disposto na Decisão CMC Nº 44/15.


A lista de participantes consta no **Unido I**.

Foi aprovada a agenda da reunião que consta no **Unido II**.

Os temas tratados na presente reunião foram os seguintes:



**1. INFORME DOS ESTADOS PARTE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA MATRIZ  
MÍNIMA, APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE  
RECURSOS HUMANOS E SEUS ALCANCES**



A delegação do Brasil informou que o país vem trabalhando em novos termos de compartilhamento de dados entre o Ministério da Saúde e os Conselhos Federais das profissões de saúde. Os documentos estão sendo reestruturados em função de novas necessidades acerca da força de trabalho de profissionais da saúde, a exemplo de estudos sobre as demografias das profissões de saúde.

Ressaltou a necessidade de respeito à Lei Geral de Proteção de Dados, que estabeleceu novas normas para o compartilhamento de dados de profissionais de saúde entre o Brasil e os demais estados partes.

O Brasil tem trabalhado para cooperação com o MERCOSUL a fim de atender as demandas decorrentes da Matriz Mínima de Profissionais de Saúde, assim que houver mais avanços, o Brasil compromete-se a apresentar a esta subcomissão.

A delegação do Uruguai mencionou que o país conta com um sistema de informação de recursos humanos de profissionais da saúde. O sistema uruguaio chama-se SHARPS (Sistema de Habilitação de Profissionais de Saúde) instituído em 2007, a partir da implementação da Matriz Mínima. O sistema encontra-se em condições de compartilhar os dados dos profissionais de saúde contidos na Matriz Mínima.

O Uruguai informou igualmente que segue trabalhando para melhorar a qualidade dos registros profissionais.


## **2. INFORME DOS REPRESENTANTES DO MERCOSUL EDUCATIVO SOBRE TEMAS RELACIONADOS AO RECONHECIMENTO DE TÍTULOS, HOMOLOGAÇÃO E ACREDITAÇÃO DE CARREIRAS**

A SCOEJER recebeu a Senhora Jaqueline Schultz, representante da Comissão de Área de Educação Superior do Mercosul Educacional (CAES). Foi feita apresentação em relação à estrutura e ao funcionamento da CAES, que consta como **Unido III**, na qual foi informado que o Brasil assinou o Acordo 07/18, porém o mesmo permanece pendente de encaminhamento ao Congresso Nacional para ratificação.


O Ministério da Educação do Brasil informou que realizou a atualização da legislação em relação aos procedimentos de revalidação de diplomas de graduação e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

Foi apresentado o grau de cumprimento do Acordo 07/18 para cada um dos estados partes.

A delegação do Uruguai informou que o Acordo já está assinado e ratificado, estando pronto para entrar em vigor no país.



A delegação brasileira também apresentou os dados referentes à revalidação e ao reconhecimento de diplomas e títulos da Plataforma Carolina Bori, que é um sistema informatizado criado pelo Ministério da Educação, para gestão e controle de processos de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil, que consta como **Unido IV**. Na apresentação, foram exibidos os dados de pedidos de reconhecimento de diplomas referentes a cada país que compõe o sistema ARCU-SUL.



Destaca-se, ainda, que a plataforma Carolina Bori passou a ser obrigatória no Brasil para o registro das universidades e dos requerentes que possuam diploma estrangeiro, por meio da Resolução CNE 01/2022.

## **3. INFORME SOBRE A ARTICULAÇÃO COM OS COORDENADORES NACIONAIS SOBRE O AVANÇO DO SGT N ° 10, SGT N ° 17 e SGT N ° 18**

Os representantes do Brasil informaram que não foi possível o avanço na articulação com cada um dos subgrupos mencionados, SGT N ° 10, SGT N ° 17 e SGT N ° 18. Dessa forma, reitera-se o pedido para que os coordenadores nacionais considerem os seguintes temas que são de interesse da SCOEJER:

- Regulação dos serviços de tele consulta dos profissionais de saúde;
- Regulação de serviços tele consulta dos países do MERCOSUL.


A SCOEJER solicita à COSERATS e à Coordenação Nacional informes a respeito do projeto “Promovendo Fronteiras Saudáveis e Seguras do MERCOSUL”, especialmente com relação ao Objetivo 3 do referido projeto.

#### **4. REAVALIAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOBRE AS COMPETÊNCIAS DAS PROFISSÕES TÉCNICAS DE ENFERMAGEM, RADIOLOGIA E LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS.**


O representante do Brasil informou que o país vem realizando novos estudos a respeito das competências das profissões de nível técnico em saúde. O trabalho se iniciará em 2023, tendo a previsão inicial do estudo das profissões técnico em enfermagem e técnico de saúde bucal. Serão contempladas todas as profissões de nível técnico de saúde, incluindo radiologia e análises clínicas, assim que essas competências forem reestruturadas, a delegação brasileira compromete-se a apresentá-las a esta subcomissão.

A delegação do Uruguai informa que irá consultar a sua coordenação nacional como trabalhar esse ponto para a próxima PPTP.

#### **5. ATUALIZAÇÃO DAS MATRIZES COMPARATIVAS DAS PROFISSÕES TÉCNICAS: ENFERMAGEM, RADIOLOGIA E LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS.**



A delegação do Brasil apresentou as Matrizes Comparativas para as profissões técnicas de enfermagem, radiologia e laboratório/ análises clínicas, que constam como **Unido V**. Foi informado que houve atualização relativas às legislações das profissões de nível técnico, contudo não foi possível localizar dados acadêmicos e as competências atualizadas das respectivas profissões.



A delegação do Uruguai informou que todas as profissões referidas no item 5 são profissões de nível superior, com 4 anos de tempo de formação. Foi informado que a delegação realizará uma revisão das matrizes apresentadas anteriormente para checar se há atualizações a serem apresentadas.

Os países membros solicitam para a próxima PPTP a organização de um encontro conjunto desta subcomissão com os membros da CAETS para promover a revisão das Matrizes apresentadas no item 5 e das competências de nível técnico apresentadas no item 4.

#### **6. LEVANTAMENTO DAS MODALIDADES EXISTENTES PARA A FORMAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS PROFISSÕES DE SAÚDE DO MERCOSUL INCORPORADAS NA RESOL. Nº 56/18**

O representante brasileiro informou que é necessária a definição do termo “modalidade de formação” por parte do MERCOSUL Educacional para o levantamento das profissões incorporadas na Resolução Nº 56/18. Ressaltou ainda que a terminologia surgiu no âmbito da subcomissão a partir da Resolução


Nº 07/12 e, até então, não foi apresentada uma definição em comum pelos estados partes.


O representante do Brasil apresentou um documento contendo a compilação das Matrizes Comparativas das profissões de nível superior, consta como **Unido VI**. O referido documento contém a Matriz de todas as profissões aprovadas pela Resolução Nº 56/18, contudo, não foi possível a localização da matriz comparativa de medicina.

A delegação do Uruguai informa que não possui novas informações a respeito do tema.

Solicita-se aos representantes da SCOEJER que realizem uma nova investigação sobre a profissão de medicina e uma revisão para atualização das demais profissões, seguindo o modelo apresentado pela PPTB.

## **7. LEVANTAR INFORMAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NAS REGIÕES FRONTEIRIÇAS.**

 A delegação brasileira apresentou o levantamento das informações dos profissionais estrangeiros que atuam nas regiões de fronteira entre o país e os demais membros do MERCOSUL, consta como **Unido VII**. A metodologia do levantamento considerou os dados dos profissionais registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde do Brasil (CNES/MS) e dos municípios fronteiriços com os países do MERCOSUL, listados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

 Foram apresentadas limitações no estudo, que não possui o detalhamento da nacionalidade estrangeira do trabalhador, constando apenas o registro de "profissional estrangeiro".

A delegação do Uruguai mencionou que não possui informações a respeito dos trabalhadores de saúde em regiões fronteiriças no momento.

Sugere-se aos representantes da SCOEJER a apresentação de dados referentes aos profissionais estrangeiros trabalhando em zona de fronteira, com base no modelo proposto pela delegação brasileira.

## **8. MATRIZ COMPARATIVA DE ACESSO ÀS ESPECIALIDADES MÉDICAS, FORMAÇÃO E ACESSO ÀS ESPECIALIDADES.**

A delegação brasileira apresentou a Matriz Comparativa de acesso à especialidade médica de oncologia, contendo os dados referentes ao Brasil e Argentina, consta como **Unido VIII**.

A delegação do Uruguai comprometeu-se a apresentar a informação na próxima PPTP.

## 9. REVISÃO DO GLOSSÁRIO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS.

A SCOEJER recebeu o representante do Banco de Dados Terminológico do MERCOSUL Educacional (BDT), Senhor Guilherme Veiga Rios, que explicou o trabalho que vem sendo realizado quanto à inclusão da definição de termos acadêmicos do MERCOSUL. O representante reconheceu que não há definição consensuada para o termo no bloco. Serão iniciadas as discussões sobre o termo “modalidade de formação” no MERCOSUL Educacional a fim de se obter um entendimento comum acerca do termo entre os países membros.

Consta como **Unido IX** a solicitação formal de colaboração realizada pelo Brasil ao BDT MERCOSUL Educacional.

## 10. INFORME SEMESTRAL SOBRE O GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2023- 2024.

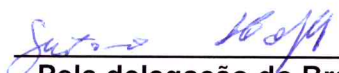
O informe semestral do Programa de Trabalho 2023-2024 foi inserido na plataforma MERCOSUL, a pedido da Secretaria Executiva, e consta como **Unido X**.

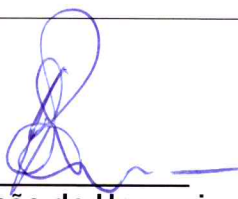
## 11. AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

A Agenda para a próxima reunião consta como **Unido XI**.

### LISTA DE UNIDOS

<b>Unido I</b>	Lista de Participantes
<b>Unido II</b>	Agenda da Reunião
<b>Unido III</b>	Apresentação CAES
<b>Unido IV</b>	Apresentação Plataforma Carolina Bori
<b>Unido V</b>	Matrizes nível técnico Brasil
<b>Unido VI</b>	Matrizes profissões de nível superior MERCOSUL
<b>Unido VII</b>	Levantamento das Regiões de Fronteira Brasil
<b>Unido VIII</b>	Matriz especialidade médica - oncologia
<b>Unido IX</b>	Ofício banco de dados terminológico MERCOSUL Educacional
<b>Unido X</b>	Informe sobre Programa de Trabalho 2023-2024
<b>Unido XI</b>	Agenda para próxima reunião

  
Pela delegação do Brasil  
Gustavo Hoff

  
Pela delegação do Uruguai  
Anyela Rodriguez